LEI MUNICIPAL Nº 4.391, 21 DE OUTUBRO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS DE ANHUMAS E FARIAS.

 (Autor: Vereador Raphael Prado).

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DE ANHUMAS E FARIAS inscrita sob o CNPJ n° 03.168.405/001-21, com sede no Bairro Anhumas, s/n°, Zona Rural, nesta cidade, inscrito sob RTD n° 48815, Livro A-9.

 Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.